

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 212/2024

PROCESSO : 6210.2023/0004589-9

PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.99.

NOTA DE EMPENHO: Nº 2.333/2024.

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de São Paulo, por meio do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, e a empresa **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

O **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 3.766 de 21 de janeiro de 2004, neste ato representado por sua Superintendente **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.***.503-*-SSP/SP, CPF 615.***.947-**, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE**, e a empresa **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Turiassú, nº 502, – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05005-000, (11) 9.3238-2217/ licitacao@cromomed.com.br; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 30.584.194/0001-80, neste ato representado por seu representante legal **SR. SHIH M. LUN, RG 55.***.834-*/SSP-SP e CPF nº 213.***.088-**, sócio administrador, adiante simplesmente designada CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI 104655748, do processo citado na epígrafe, têm entre

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

si, justo e acordado o presente Termo 212/2024 de Prorrogação do Termo 257/2023 de Contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de **06 de agosto de 2024**, de acordo com o disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, sem reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)**.

Item	Descrição	Unid.	Qtidade.	V. Unitário
01 (vinculado ao item 02)	Tira reagente para monitorização de glicose no sangue, uso hospitalar.	Tira	310.000	R\$ 0,22

Marca: Glucoleader.

Fabricante: HMD BioMedical.

Apresentação/Embalagem: Embalagem de Caixa com 50 Unidades. MARCA: **MODELO:** Enhance II

R.M.S.: 80867150011 (Tira)

R.M.S.: 80867150002 (Medidor).

Comodato:

Monitor portátil de calibragem automática e de fácil visualização com display de LCD, com detector automático de colocação da amostra, indicador do nível de carga da bateria. O método de análise deverá abranger a faixa de leitura de 10 a 600 MG/dl. A metodologia deverá permitir a identificação de glicose em amostras de sangue venoso, arterial e capilar, podendo ser utilizado inclusive em paciente neonatológico. A amostra de sangue deverá ser aplicada diretamente na tira reativa com enzima GDH-FAD protegida para evitar contaminação do aparelho e consequente variação dos resultados, com absorção por capilaridade. O teste deverá ser rápido, com resultados em até 5 segundos, após a aplicação do sangue. Nível de hematócrito de 10 a 70%. Memória de 800 resultados de teste com data, hora e ajuste para testes pré e pós refeições. MARCA: Glucoleader MODELO: Enhance.

2.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.3 Para fazer frente às despesas do Contrato foi emitida a nota de empenho nº 2333/2024, no valor de **R\$ 19.800,00**, onerando a dotação orçamentária nº **02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.99** do orçamento vigente, respeitado o


princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de junho de 2024.



- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

SHIH MING
LUN:213661
08809

Assinado de forma
digital por SHIH MING
LUN:21366108809
Dados: 2024.06.13
09:30:21 -03'00'

- SR. SR. SHIH M. LUN -
Cromo Comércio e Distribuição De Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda.
Representante Legal

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.***.150-* - CPF: 052.***.728-**


Sr. Odair Bezerra
RG 8.****.816 - CPF 118.*****.998-**

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

princípio de liberdade remuneratória, devendo se processar de acordo com o disposto no art. 47 da Lei nº 10.741/2003.

CLASSIFICAÇÃO TERCEIRA

1.1. Fica resolvido, a partir desta data, o aumento da remuneração dos servidores públicos em virtude do fato de que foram constatados os fatos a serem relacionados no presente Termo Aditivo de Registro de Contrato, que não a alteração contratual por parte dos servidores em questão.

São Paulo, 15 de Junho de 2011.

[Signature]
- DR. J. J. MARTINS MICHELLE
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

SHIH MING
LUNZ JEBET
OSBO

- DR. RA. RUI ALVES
Coordenador de Recursos Humanos
Hospital do Servidor Público Municipal

Testemunhas:

[Signature]
Sr. Flávio Leão F. Ribeiro
RUA CLAYTON, 156 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

[Signature]
Sr. Cláudio Ribeiro
RUA CLAYTON, 156 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP